



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.556 /

"DENOMINA "JOÃO SILVESTRE MARÇAL", A ATUAL
RUA 4 DO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A atual Rua 4 do Loteamento Parque Pinheiros, com início na Rua 5 e término na Rua 3, passará a denominar-se RUA JOÃO SILVESTRE MARÇAL.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 1984.


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

2121212121212121212121212121212

2121212121212121212121212

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.655, de 18/09/84.